LASARO LUIS CARRARA	027.806.228-81	2249229002	DEFERIDO
LEONARDO AUGUSTO BEZERRA CUNHA	080.596.157-77	145826403	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO DE SOUZA SILVA	390.187.738-08	4226184141	DEFERIDO
LEONARDO MARCONDES BRUGNARI	332.099.698-33	3801664475	DEFERIDO
LINDEMAR MARTINS DA SILVA	029.827.026-90	650282091	DEFERIDO
LIOMAR DA SILVA LOPES	090.568.038-32	1421467242	DEFERIDO
LUCAS DO AMARAL MORAES	399.125.898-66	4346489006	DEFERIDO
LUIS FERNANDO SANCHES TERRON	383.778.158-50	4339348687	DEFERIDO
LUIZ ORESTES OCCIK	050.741.518-30	3268843217	DEFERIDO
LUIZ SHIGEO TAMARU	017.339.368-31	667200228	DEFERIDO
MARCELO HENRIQUE CERESER	300.665.418-83	3637911725	DEFERIDO
MARCELO JUNIOR DE LIMA MARTINS	092.765.936-08	4251944384	DEFERIDO
MARCILIO JOSE DAS NEVES	324.228.128-48	3588392917	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA	027.939.868-95	1452288806	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SABAINI	142.120.948-94	2767737113	DEFERIDO
MATEUS DE ARAUJO GALVAO	258.708.468-70	1486782161	DEFERIDO
MAX ALAN BUENO	223.962.638-03	1483000222	DEFERIDO
MURILO DE FREITAS	359.695.098-84	3858780150	DEFERIDO
NORIVAL MULLER JUNIOR	332.578.728-28	2576359477	DEFERIDO
OSMAR QUESADA	067.293.618-67	3625890416	DEFERIDO
PEDRO BROTTO JUNIOR	066.036.328-37	3066300031	DEFERIDO
RAQUEL MOISES DA SILVA LOPES	318.276.728-38	4429554173	DEFERIDO
ROBERTO APARECIDO RAMALHO	191.904.868-54	3536563300	DEFERIDO
ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.852.478-90	3094178732	DEFERIDO
Sandra aparecida da silva burki	200.082.918-02	2515151373	DEFERIDO
SEBASTIAO ROBERTO BERTOLUCCI	027.751.418-54	3558671884	DEFERIDO
SERGIO ELISIO RICCI	078.791.018-02	4411230990	DEFERIDO
SUZANA CRISTINA DE CARVALHO	278.582.328-19	4433996917	DEFERIDO
TATIANA CRISTINA ANDRADE GOMES	300.233.988-17	3450540372	DEFERIDO
VANESSA GOMES DOS SANTOS	267.919.738-03	1902538826	DEFERIDO
VANUSA GAIZ	274.885.378-40	2071467890	DEFERIDO
Examinador CPF	Número de Registro da CNH Indeferimento		
			w 1 1 1 .

INDEFERIDO: não preencheu a condição de credenciamento prevista no item 2.1 letra "c" do Edital 20/2023 DANIEL ROBERTO ALTARUGIO 313.244.468-54 1948859802 LUCIANO ALVES DINIZ 035.914.626-08 3820805684 INDEFERIDO: não preencheu a condição de credenciamento prevista no item 2.1 letra "b" do Edital 20/2023 MAURI PEREIRA DOS SANTOS 699.587.778-00 619008324 INDEFERIDO: não preencheu a condição de credenciamento prevista no item 2.1 letra "b" do Edital 20/2023

CREDENCIAMENTO DE EXAMINADORES DO DETRAN.SP EDITAL Nº 13/2023 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARARAQUARA

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS: Nos termos do art. 4.4 do referido Edital, foi publicado na data de 11/02/2023, o resultado preliminar do Edital em epígrafe, após análise dos Recursos temos o respectivo resultado Desta forma, relacionamos os Candidatos Deferidos e Indeferidos conforme mencionado, Todos os Candidatos Deferidos, aqui elencados, estão convocados a comparecer no dia 22/02/2023 das 12h às 17h, na Sede da Superintendência de Araraquara - Av. Queiroz Filho, 837 - Araraquara/SP CEP 14.802-610, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme indicado no Edital.

Filho, 837 - Araraquara/SP CEP 14.802-610, par			uitai.
Examinador	(	CPF Número de Registro da CNH	Situação
ALDO BENEDITO CAPERUCCI	820.941.798-	34 1337230003	DEFERIDO
ALEX SANDRO DE JESUS CASTRO	216.785.978-	30 2044877390	DEFERIDO
AMAURI MARCIO CAMPANHA	015.270.188-	-57 3305085603	DEFERIDO
ANDRE LUIS AGUIAR	141.469.688-	44 2109104708	DEFERIDO
ANDRE LUIZ MULLER TRONCO	138.568.998-	63 2091506190	DEFERIDO
CAROMELIO RODRIGUES DA SILVA	269.423.118-	71 592259633	DEFERIDO
CASSIO FERNANDO FUZER	267.382.028-	06 1671165746	DEFERIDO
CILENE CAMARGO ASTOLFI	159.945.908-	60 2389101929	DEFERIDO
CLAUDIO JOSE ROSSI	158.214.518-	09 2481525015	DEFERIDO
DANILO CRISTIANO GOZZO	372.762.008-	09 5028026442	DEFERIDO
DIEGO FERRARESI	326.350.978-	01 2285089579	DEFERIDO
EDELBERTO MICHETTI	071.375.258-	06 982450311	DEFERIDO
EDEN TENAN	039.139.158-		DEFERIDO
FRANCARLOS RENZO DIAS DE OLIVEIRA	200.633.718-	12 2457397963	DEFERIDO
GENESIO ANTONIO DESTRO	794.126.888-		DEFERIDO
HAMILTON AGENOR MOREIRA CANGUSSU	286.773.738-	96 783277786	DEFERIDO
HIAGO GABRIEL AMARAGI	380.242.438-		DEFERIDO
IDAIANA APARECIDA DA SILVA	313.041.488-	66 2509384085	DEFERIDO
JOSE FARIA JUNIOR	058.394.478-		DEFERIDO
JUSCELINO MENDES DE BRITO	082.785.266-		DEFERIDO
LEONARDO MARCONDES BRUGNARI	332.099.698-		DEFERIDO
LINDEMAR MARTINS DA SILVA	029.827.026-	90 650282091	DEFERIDO
LUCAS DO AMARAL MORAES	399.125.898-	66 4346489006	DEFERIDO
LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	336.835.618-	66 3757123999	DEFERIDO
LUCIANA BENJAMIN MARCOLINO	195.418.818-	82 3382834200	DEFERIDO
LUIZ ORESTES OCCIK	050.741.518-	30 3268843217	DEFERIDO
LUIZ SHIGEO TAMARU	017.339.368-	-31 667200228	DEFERIDO
MARCOS RAFAEL MARTINS	300.908.628-	80 2238059447	DEFERIDO
MURILO CESAR PERILLO	324.655.498-	-63 2866112729	DEFERIDO
PEDRO BROTTO JUNIOR	066.036.328-	37 3066300031	DEFERIDO
RAFAEL ACACIO TOLEDO	332.635.208-	57 2701014378	DEFERIDO
ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.852.478-	90 3094178732	DEFERIDO
RONALDO MARCOLINO JUNIOR	055.633.548-	14 3290063830	DEFERIDO
Sandra Aparecida da Silva Burki	200.082.918-	02 2515151373	DEFERIDO
SILVANA ROBERTA SOARES	307.312.998-	76 2328378949	DEFERIDO
TATIANA CRISTINA ANDRADE GOMES	300.233.988-	17 3450540372	DEFERIDO
VALDIR APARECIDO XAVIER	077.576.508-	-28 4508525880	DEFERIDO
VALDIR DE OLIVEIRA GONCALVES	361.125.308-	-13 4544059238	DEFERIDO
VILMA RODRIGUES HIDALGO	074.630.258-	45 1125225762	DEFERIDO
Examinador CPF	Número de Registro da CNH	Situação	
DANIEL ROBERTO ALTARUGIO 313.244.468-54	1948859802	INDEFERIDO: não preencheu a condição de	
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	# # I F II. I 43/303

credenciamento prevista no item 2.1 letra "c" do Edital 13/2023 Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO PRESIDENTE PRUDENTE

CREDENCIAMENTO DE EXAMINADORES DO DETRAN.SP EDITAL Nº 007/2023: Nos termos da art. 4.4 do referido edital, foi publicado na data de 09/02/2023, o resultado preliminar do edital em epígrafe, após análise dos recursos temos o respectivo resultado. Desta forma, relacionamos os candidatos deferidos conforme mencionado. Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer nos dias 23/02/2023 das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, na sede da Superintendência de Presidente Prudente, Avenida Joaquim Constantino, 500-B. Vila Formosa, CEP 19013-660, Presidente Prudente - SP, para assinatura do termo de

compromisso, conforme indicado junto ao edital. EXAMINADORES ANDRE OLIVEIRA REZENDE NÚMERO REGISTRO DA CNH SITUAÇÃO 37003021854 DEFERIDO 3635302704 CESAR AGUIAR COELHO 5109439850 62402870915 11723838802 CLARINDO DA SILVA 378748710 DEFERIDO CLAUCIO PIRES DOS SANTOS 3676392937 DEFERIDO CLAUDINEI MOREIRA BARROS 79287271887 1998014660 DEFERIDO **GUSTAVO FERNANDO WIRGUES** 28650415814 715846481 **DEFERIDO** IOÃO FLISEU OLIVEIRA RIBEIRO 28185581827 2270215932 DEFERIDO JOSE ROBERTO DE SENA 8027377811 2279425408 DEFERIDO MARCELO APARECIDO GANZAROLI 30203681894 3553669322 DEFERIDO MARCIO IOSE DE OLIVEIRA 27782478820 3145489613 DEFERIDO MARIANA REGINA APARECIDA DA SILVA 36081987841 3530430140 DEFERIDO RAYANE RAYARA RODRIGUES 36713757871 4674563045 **DEFERIDO** RENATO DE CARVALHO SOSIN 16455569806 2671364663 DEFERIDO RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA 22192017839 1038066522 DEFERIDO

Consideram-se indeferidos aqueles que não constam da lista acima podendo solicitar vistas pelo e-mail: superin sidenteprudente@sp.gov.br

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE Credenciamento de examinadores do Detran.SP edital nº 005/2023

Nos termos da art. 4.4 do referido edital, foi publicado na data de 09/02/2023, o resultado preliminar do edital em epígrafe, após análise dos recursos temos o respectivo resultado. Desta forma, relacionamos os candidatos deferidos conforme mencionado. Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer nos dias 23/02/2023 das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, na sede da Superintendência de Presidente Prudente Avenida Joaquim Constantino, 500-8. Vila Formosa, CEP 19013-660 Presidente Prudente - SP, para assinatura do termo de compromisso, conforme indicado junto ao edital

EXAMINADORES	CPF	NÚMERO REGISTRO DA CNH	SITUAÇÃO
ANDRE OLIVEIRA REZENDE	37003021854	3635302704	DEFERIDO
CESAR AGUIAR COELHO	5109439850	3376798670	DEFERIDO
CLAUCIO PIRES DOS SANTOS	11723838802	3676392937	DEFERIDO
CLAUDINEI MOREIRA BARROS	79287271887	1998014660	DEFERIDO
FREDY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30601480821	2282746850	DEFERIDO
GUSTAVO FERNANDO WIRGUES	28650415814	715846481	DEFERIDO
JOSE ROBERTO DE SENA	8027377811	2279425408	DEFERIDO
LUIS FERNANDO GARCIA MORENO	25816877895	1306402240	DEFERIDO
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	27782478820	3145489613	DEFERIDO
MARIANA REGINA APARECIDA DA SILVA	36081987841	3530430140	DEFERIDO
MILTON FREDERICO	4393036808	2909489833	DEFERIDO
PEDRO TEIXEIRA	79197710806	2192996746	DEFERIDO
RAYANE RAYARA RODRIGUES	36713757871	4674563045	DEFERIDO
RONALDO WASHINGTON BELARMINO DE SOUZA	34622423855	42989687	DEFERIDO
Consideram-se indeferidos aqueles que não consta	m da lista acima podendo	solicitar vistas pelo e-mail: supe	rintendenciapre

sidenteprudente@sp.gov.br

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

CREDENCIAMENTO DE EXAMINADORES DO DETRAN.SP EDITAL Nº 006/2023: Nos termos da art. 4.4 do referido edital, foi publicado na data de 09/02/2023, o resultado preliminar do edital em epígrafe, após análise dos recursos temos o respectivo resultado. Desta forma, relacionamos os candidatos deferidos conforme mencionado. Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer nos dias 23/02/2023 das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, na sede da Superintendência de Presidente Prudente, Avenida Joaquim Constantino, 500-B, Vila Formosa, CEP 19013-660, Presidente Prudente - SP, para assinatura do termo de compromisso, conforme indicado junto ao edital.

compromisso, comornie maleado janto do cartai.			
EXAMINADORES	CPF	NÚMERO REGISTRO DA CNH	SITUAÇÃO
ANDRE OLIVEIRA REZENDE	37003021854	3635302704	DEFERIDO
CESAR AGUIAR COELHO	5109439850	3376798670	DEFERIDO
CLAUCIO PIRES DOS SANTOS	11723838802	3676392937	DEFERIDO
CLAUDINEI MOREIRA BARROS	79287271887	1998014660	DEFERIDO
CLAUDIO MASSACHIRO AOKI	12087535841	1483953245	DEFERIDO
FREDY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30601480821	2282746850	DEFERIDO
GUSTAVO FERNANDO WIRGUES	28650415814	715846481	DEFERIDO
JOÃO ELISEU OLIVEIRA RIBEIRO	28185581827	2270215932	DEFERIDO
JOSE ROBERTO DE SENA	8027377811	2279425408	DEFERIDO
MARCELO APARECIDO GANZAROLI	30203681894	3553669322	DEFERIDO
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	27782478820	3145489613	DEFERIDO
MARCOS ALEXANDRE ALVES DE LIMA	12098367856	1384285184	DEFERIDO
MARIANA REGINA APARECIDA DA SILVA	36081987841	3530430140	DEFERIDO
PABLO HENRIQUE PEREIRA	46108103876	6580109211	DEFERIDO
PAULO FRANCISCO LYRIO	8029730861	1612767608	DEFERIDO
RAYANE RAYARA RODRIGUES	36713757871	4674563045	DEFERIDO
RENATO DE CARVALHO SOSIN	16455569806	2671364663	DEFERIDO
ROGÉRIO MARTINS DE ALMEIDA	21328321886	3404241500	DEFERIDO
RONALDO WASHINGTON BELARMINO DE SOUZA	34622423855	42989687	DEFERIDO
THIEGO MARTINS AZEVEDO	22381479856	2132329000	DEFERIDO

Consideram-se indeferidos aqueles que não constam da lista acima podendo solicitar vistas pelo e-mail: superintendenciapresidenteprudente@sp.gov.br

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR** 

## **ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS**

Edital de Citação

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual  $n^{\circ}$  10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, foi lavrado o Auto de Infração n 57028 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 4371/2021 em face de ARLINDO VALERIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.368.140/0001-29, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 81510, série D7, lavrado em 15/03/2021, a empresa acima praticou a seguinte conduta, durante pandemia do COVID-19, anunciada em 11/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde, fato que deu origem aos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13/03/2020, que adotou, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual, 64.879 de 20/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de São Paulo, 64 881 de 22/03/2020, decretando quarentena no Estado de São Paulo e 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que alterou o Anexo III do Decreto 64.994/20 e institui o Plano São Paulo: manteve o esta belecimento comercial fiscalizado aberto e com atendimento ao público consumidor, em desacordo com a suspensão de atividade fixada no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021 estipulado mediante a necessidade de conter a disseminação da COVID 19, considerando que a Capital estava na fase Emergencial/Vermelha, do Plano São Paulo. Assim agindo, a empresa infringiu o caput, do artigo 8°, da Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por colocar no mercado de consumo serviço que acarreta risco à saúde dos consumidores em momento de pandemia. Por tal conduta, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procon nº 57, publicada no D.O.E.S.P. em 12/12/2019. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº 56679 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 6373/2021 em face de AUTOMOTIVO TANGERINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 43.297.563/0001-04, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação n.º 68149 Série D7, lavrado em 12/08/2021, no momento da fiscalização, a empresa acima qualificada cometeu as seguintes irregularidades: 1. não exibia junto à entrada do posto revendedor ou em suas instalações de forma visível à distância, o preco por litro, para pagamento à vista, dos combustíveis citados no Auto de Constatação, dificultando a visualização à distância e de forma imediata pelo público consumidor descumprindo o artigo 18 da Resolução nº 41/2013 da ANP (Agência Nacional do Petróleo), alterada pela Resolução nº 57/2014 da ANP, infringindo, assim, o artigo 31, "caput" da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor; 2. expunha à venda ao público consumidor produtos com prazo de validade vencido, infringindo, dessa forma, o artigo 18, parágrafo 6°, inciso I, da Lei n. ° 8078/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Por tais condutas, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procor nº 57, publicada no D.O.E.S.P. em 12/12/2019, O Autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon - SP, situada à rua Barra Funda, n° 930, 4° andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art, 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta

nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022, foi lavrado o Auto de Infração  $n^{\circ}$ 04670 K2 e instaurado procedimento sancionatório nº 3943/2022 em face de ESTRELA ROSA UTILIDADES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 44.221.024/0001-46, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 92473 série D7, lavrado em 06/06/2022, no momento do ato fiscalizatório, o Autuado não mantinha, em seu estabelecimento, um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, infringindo, assim, o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.291 de 20 de julho de 2010. O fornecedor acima qualificado foi anteriormente orientado quanto às normas de defesa do consumidor, conforme Auto de Constatação juntado ao processo. Por tal conduta, fica o Autuado sujeito à sanção prevista no inciso I, do art. 2° da Lei Federal nº 12.291 de 20 de julho de 2010. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa dirigida à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 63369 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 4289/2022 em face de COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.826.995/0001-72, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 92612, Série D7, lavrado em 30/06/2022, e fotos tiradas no momento do ato fiscalizatório, verificou-se a prática das seguintes irregularidades, contrárias às normas de Proteção e Defesa do Consumidor: I – expunha à venda ao público consumidor, produtos com prazo de validade vencido, infringindo, dessa forma, o art. 18, parágrafo 6º, inciso I, da lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor; II - expunha à venda ao público consumidor, em pet boxes, rações animais sem informação do prazo de validade, infringindo, dessa forma, o artigo 31, "caput" da Lei nº 8.078/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor – pela falta de informação essencial ao consumidor; III - expunha à venda ao público consumidor, produtos rações animais fracionadas e embaladas na ausência do consumidor, sem informação dos seus prazos de validade, infringindo, dessa forma, o artigo 31, "caput" da Lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor - pela falta de informação essencial ao consumidor. Ao praticar tais condutas o Fornecedor deixa de prestar informações essenciais, necessárias e de advertência sobre os produtos e os riscos que os mesmos poderiam apresentar à saúde e à segurança dos alimentos para animais de estimação. Por tais condutas, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos artigos 56, I e 57 da Lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 56 da referida lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procon n° 57, publicada no D.O.E.S.P em 12/12/2019. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon - SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.